



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
Assessoria Jurídica

TA - 049/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2008 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador Geral **Afrêni Gonçalves Leite**, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador do RG nº 250910 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.924.371-91, por sua Coordenadora Administrativa **Celina Silva de Urzêda**, brasileira, casada, administradora, RG nº 183.498-2ª via - SSP/GO e CPF nº 161.317.381-49 e pelo Coordenador Financeiro **Luciano César Dantas Jales**, brasileiro, casado, especialista em administração pública, RG nº RA 946001006308-CSM/DF e CPF nº 611.356.151-87, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **TRANSCENTRAL TRANSPORTADORA CENTRAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 24.782.914/0001-10, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 80, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP 74.423-430, neste ato representada pela empresa **URBS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.266.463/0001-58, sediada na Rua 132, nº 45, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-210, aqui representada por sua Sócia Proprietária **Angelina Martins Vieira Carvalho**, brasileira, portadora do RG nº 3217660/2ª via e inscrita no CPF sob o nº 856.365.091-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de conformidade com o Ofício protocolado sob o nº 2013/317244 (**Processo nº 2012/293078**), celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 004/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1  
ASJUR/pos





ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
Assessoria Jurídica

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal na Cláusula “**Preço e Condições de Pagamento**”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Preço e Condições de Pagamento**

A importância que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente Contrato, será de **R\$ 11.274,75 (Onze mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), a partir de 16/10/2013.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.


E por acharem justas e acordadas, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, de outubro de 2013.

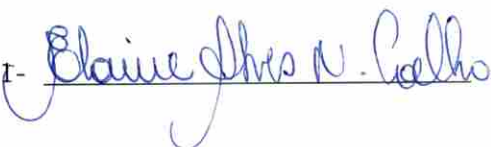

  
**Afrêni Gonçalves Leite**  
Coordenação Geral - OVG

  
**Celina Silva de Urzêda**  
Coord. Administrativa - OVG

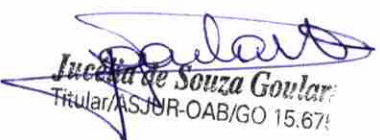
  
**Luciano César Dantas Jales**  
Coord. Financeiro - OVG

  
**Angelina Martins Vieira Carvalho**  
Sócia - URBS

Testemunhas:

1-  Elaine Alves N. Coelho 2-  Daviome Santos Nunes

2  
ASJUR/pos

  
**Luciana de Souza Goular**  
Titular/ASJUR-OAB/GO 15.674

